

Prefeitura de Boa Vista  
Controladoria Geral do Município  
Superintendência de Programação de Auditoria

OFÍCIO – 22863/CGM/SPA/2024  
NUP: 00000.9.168878/2024

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Ao Senhor

**Lincoln Oliveira da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco – Palácio 9 de julho  
CEP: 69.305-130

**Assunto: Atendimento ao cidadão.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos anexo, para conhecimento e providências necessárias, o chamado 2024AM22880415IV, em nome de Mateus Felipe Almeida Pinto, recebido por meio do e-SIC, que solicita saber sobre Servidores Readaptados .

Destacamos que o prazo para atendimento da demanda é até o dia 03/05/2024, conforme Art.13 do Decreto 204/E, de 22/11/2003.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Wilker Vieira da Costa

Controlador Geral do Município de Boa Vista-RR

**Controladoria Geral do Município**

**Rua Dom José Nepote, 736 - São Francisco, 69.305-070**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILKER VIEIRA DA COSTA EM 15/04/2024 12:11:37

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17955639



# Solicitante

\*\*\*..97.6.8-\*\*

MATEUS FELIPE ALMEIDA PINTO

Email

mateusfelipe@prefeitura.sp.gov.br

Telefone

(12) 98271-7616

Sexo

Masculino

---

Data Abertura

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

Data Previsão

Domingo, 05 de Maio de 2024

Orgão :

SMAG Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Autorizo a divulgação da minha pergunta

sim

:

Forma de recebimento :

Pelo sistema (com avisos por email)

## Protocolo: 2024AM22880415IV

Olá, bom dia! Me chamo Mateus Felipe. Como parte de um projeto em desenvolvimento na Prefeitura Municipal de São Paulo, e buscando o atingimento de metas, gostaria de solicitar as seguintes informações sobre readaptados: 1. Qual o quantitativo de readaptados presentes em Boa Vista? 2. Qual o órgão com maior quantitativo de readaptados? 3. O município possui algum programa que trabalhe com o servidor após a readaptação? 4. Após readaptação funcional, os servidores permanecem na mesma unidade dentro do órgão ou são realocados para outro órgão? Qual das situações (ficar no órgão ou sair) ocorre com mais frequência? 5. Nos casos de laudos temporários, ao término deste laudo o servidor retorna para sua função original? Com que frequência esse retorno ocorre? 6. Como são gerenciados os pedidos de readaptação? Há algum setor ou núcleo que estuda os casos e decide o local para onde o servidor será realocado? 7. Existe algum indicador de acompanhamento da situação dos readaptados (Por exemplo, indicadores que auxiliem na aferição de fatores como: Satisfação do readaptado na nova função, quantidade de servidores em readaptação temporária e definitiva, tempo de cada servidor em função readaptada etc)? 8. Quais as legislações que regem a questão da readaptação funcional em Boa Vista? 9. Tendo em vista a Emenda Constitucional Nº 103, de 2019, que dispõe que o servidor readaptado, titular de cargo efetivo, poderá exercer cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua limitação, desde que tenha a habilitação e escolaridade exigidos para o cargo de destino, o município introduziu alguma inovação em sua legislação ou práticas ligadas à esta legislação? Desde já agradeço!



NUP: **00000.9.173361/2024**

Origem: Controladoria Geral do Município

Assunto: Portal da Transparência – Chamado e-SIC.

**DESPACHO 330 -SMAG/GAB/CH/2024**

1. Trata-se de ofício originado pela Controladoria Geral do Município (CGM), com a finalidade de encaminhar chamado 2024AM22880415IV, em nome de Matheus Felipe Almeida Pinto, recebido por meio do e-SIC, no qual é solicitado as seguintes informações sobre servidores readaptados:

- a) Qual o quantitativo de readaptados presentes em Boa Vista?;
- b) Qual o órgão com maior quantitativo de readaptados?;
- c) O município possui algum programa que trabalhe com o servidor após a readaptação?;
- d) Após a readaptação funcional, os servidores permanecem na mesma unidade dentro do órgão ou são realocados para outro órgão? Qual das situações (ficar no órgão ou sair) ocorre com mais frequência?;
- e) Nos casos de laudos temporários, ao término deste laudo o servidor retorna para sua função original? Com que frequência esse retorno ocorre?;
- f) Como são gerenciados os pedidos de readaptação? Há algum setor ou núcleo que estuda os casos e decide o local para onde o servidor será realocado?;
- g) Existe algum indicador de acompanhamento da situação dos readaptados (Por exemplo, indicadores que auxiliem na aferição de fatores como: Satisfação do readaptado na nova função, quantidade de servidores em readaptação temporária e definitiva, tempo de cada servidor em função readaptada etc)?;
- h) Quais as legislações que regem a questão da readaptação funcional em Boa Vista?; e
- i) Tendo em vista a Emenda Constitucional Nº 103, de 2019, que dispõe que o servidor readaptado, titular de cargo efetivo, poderá exercer cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua limitação, desde que tenha a habilitação e escolaridade exigidos para o cargo de destino, o município introduziu alguma inovação em sua legislação ou práticas ligadas à esta legislação?

2. Por ordem, encaminho o expediente ao **GPDP** para conhecimento e esclarecimento dos questionamentos feitos pelo requerente, devendo o expediente retornar a este gabinete até o dia **26/4/2024**, para expedição de resposta à CGM.

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)

**ANA PAULA RODRIGUES O. DA SILVA**  
Assistente Municipal - SMAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 – Centro  
 Cep: 69.301-430 – Boa vista/RR Telefone: (95) 3621-1812  
 E-mail: smag.gp@gmail.com



NUP: 9.173361/2024 (Principal)

**NUP: 9.192838/2024**

Assunto: Informações sobre servidores readaptados.

**DESPACHO Nº 48 – SMAG/GP/2024**

**Ao Gabinete/SMAG,**

Encaminhamos as informações quanto a readaptação, conforme o despacho nº 330-SMAG/GAB/CH/2024, onde solicita informações sobre servidores readaptados, segue para conhecimento e demais procedimentos necessários.

a) Quantitativos de Processos de readaptação de servidores:

<b>QUANTIDADE DE PEDIDOS DE READAPTAÇÕES DE 2020 À 2024</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
ARQUIVADAS	17		3	17	3
CANCELADAS		1	2		1
DEFERIDAS	53	64	131	196	56
INDEFERIDAS	43	12		22	4
OUTROS PROCEDIMENTOS	5	5	2	8	5
PARCIAL	118	82	138	243	69
<b>TOTAL</b>	<b>650</b>				
<b>ÓRGÃOS MUNICIPAIS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
OUTRAS SECRETARIAS	9	7	4	8	2
SMEC	103	58	121	218	59
SMSA	6	17	13	17	8
PARCIAL	118	82	138	243	69
<b>TOTAL</b>	<b>650</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 – Centro  
 Cep: 69.301-430 – Boa vista/RR Telefone: (95) 3621-1812  
 E-mail: smag.gp@gmail.com



b) Secretaria com maior quantitativo de readaptados:

**Resposta:** SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, detém o maior quantitativo de servidores readaptados.

c) Programa que trabalha com o servidor readaptado:

**Resposta:** Durante o período de readaptação funcional o Departamento de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, atua no acompanhamento dos servidores readaptado, com os serviços a seguir:

- ✓ Informa o período da readaptação concedida (início e fim), emitindo formulário para preenchimento referente ao local de trabalho.
- ✓ Acolhimento psicológico a todos os readaptados, com entrevista para diagnóstico situacional.
- ✓ Avaliação clínica;
- ✓ Visita mensal técnica no ambiente laboral, realizado por Técnico em Segurança do Trabalho para levantamento de possíveis riscos ocupacionais.

d) Após a readaptação funcional, os servidores permanecem na mesma unidades dentro do órgão ou são realocados para outro. Qual das situações ocorre com mais frequência?

**Resposta:** Permanecem na mesma unidade/órgão, porém passa a desenvolver suas atividades em outro ambiente de trabalho, que seja compatível com o seu cargo inicial/atual, o que ocorre com maior frequência.

e) No caso de laudo temporário, ao término deste laudo o servidor retorna para sua função original?

**Resposta:** Depende da avaliação do médico que forneceu o 1º laudo, junto com a perícia médica do município.

f) Como são gerenciados os pedidos de readaptação? Há algum setor ou núcleo que estuda os casos e decide o local para onde o servidor será realocado?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 – Centro  
 Cep: 69.301-430 – Boa vista/RR Telefone: (95) 3621-1812  
 E-mail: smag.gp@gmail.com



**Resposta:** Através de duas situações, como:

➤ *Ex officio:* quando é sugerido pela junta médica ao servidor, em consequência de numerosos afastamentos por licenças médicas.

➤ Por requerimento do próprio servidor.

g) Indicador de acompanhamento:

**Resposta:** 1. Iniciamos no mês de abril do corrente ano o acolhimento aos servidores readaptados, para além do acompanhamento psicológico, desenvolvermos um diagnóstico situacional. Entre os indicadores levantados na entrevista com a psicóloga estão:

- ✓ Está aderindo ao tratamento?
- ✓ Está fazendo acompanhamento médico?
- ✓ Está fazendo acompanhamento psicológico?
- ✓ Está fazendo o uso de medicamentos?
- ✓ Tem rede de apoio?
- ✓ Está se adaptando ao ambiente de trabalho atual? Se não, por qual razão?
- ✓ Está tendo apoio do gestor e dos colegas de trabalho?
- ✓ Qual função que está desempenhando?
- ✓ Está satisfeito com sua função atual?
- ✓ Quais as dificuldades que está enfrentando no novo ambiente de trabalho?
- ✓ Possui alguma restrição laborativa?
- ✓ Cite aspectos positivos do novo ambiente de trabalho.

Informamos da inexistência de normativo que estabeleça esses indicadores, o SESMT definiu estes mencionados como forma de percepção da realidade do readaptado e alinhar plano de ação junto a Secretaria de origem do servidor.

2. Incluímos no sistema, através planilhas, o período concedido ao servidor readaptado, bem como informamos ao RH de lotação do servidor início e fim do benefício.

h) Quais as legislações que regem a questão da readaptação funcional no município?

**Resposta:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: Professor Agnelo Bitencourt, 232 – Centro  
 Cep: 69.301-430 – Boa vista/RR Telefone: (95) 3621-1812  
 E-mail: smag.gp@gmail.com



PROFISSIONAIS	LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO	PCCR – Lei nº 2.466, de 15/08/2023 Artigo 54, Inciso III, seção III Publicado no DOM 5930 de 16/08/2024
AUDITORES FISCAIS	PCCR – Lei nº 2.526, de 09/01/2024 Artigo 48, Inciso III, Seção III Publicado no DOM 6024 de 12/04/2024
SAÚDE	PCCR – Lei nº 2.527, de 15/01/2024 Artigo 55, Inciso III, Seção III Publicado no DOM 6030 de 22/01/2024
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PCCR – Lei nº 2.474, de 05/09/2023 Artigo 56, Inciso III, seção III Publicado no DOM 5951 de 18/09/2023
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO	Lei nº 2.497, de 17/11/2023 Artigo 1º, Inciso III, Seção III Publicado no DOM 5993 de 27/11/2023
PROGRAMA AMBIENTE SAUĐAVEL NO MUNICÍPIO	Lei nº 2.548, de 03/04/2024, publicado no DOM 6081, de 09/04/2024

Boa Vista, data constante no sistema.

Atenciosamente,

**Cristiane Alexandra Sobral Cardoso**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 SMAG-GP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco  
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR | Telefone: (95) 3621 1745/ 1736/ 1773 |  
E-mail: smag.gab@gmail.com



NUP: **00000.9.195200/2024**

Origem: Controladoria Geral do Município

Assunto: Portal da Transparência – Chamado e-SIC.

**DESPACHO 367 -SMAG/GAB/CH/2024**

1. Trata-se de ofício originado pela Controladoria Geral do Município (CGM), com a finalidade de encaminhar chamado 2024AM22880415IV, em nome de Matheus Felipe Almeida Pinto, recebido por meio do e-SIC, no qual é solicitado as seguintes informações sobre servidores readaptados:

- a) Qual o quantitativo de readaptados presentes em Boa Vista?;
- b) Qual o órgão com maior quantitativo de readaptados?;
- c) O município possui algum programa que trabalhe com o servidor após a readaptação?;
- d) Após a readaptação funcional, os servidores permanecem na mesma unidade dentro do órgão ou são realocados para outro órgão? Qual das situações (ficar no órgão ou sair) ocorre com mais frequência?;
- e) Nos casos de laudos temporários, ao término deste laudo o servidor retorna para sua função original? Com que frequência esse retorno ocorre?;
- f) Como são gerenciados os pedidos de readaptação? Há algum setor ou núcleo que estuda os casos e decide o local para onde o servidor será realocado?;
- g) Existe algum indicador de acompanhamento da situação dos readaptados (Por exemplo, indicadores que auxiliem na aferição de fatores como: Satisfação do readaptado na nova função, quantidade de servidores em readaptação temporária e definitiva, tempo de cada servidor em função readaptada etc)?;
- h) Quais as legislações que regem a questão da readaptação funcional em Boa Vista?; e
- i) Tendo em vista a Emenda Constitucional Nº 103, de 2019, que dispõe que o servidor readaptado, titular de cargo efetivo, poderá exercer cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua limitação, desde que tenha a habilitação e escolaridade exigidos para o cargo de destino, o município introduziu alguma inovação em sua legislação ou práticas ligadas à esta legislação?

2. Às fls. 4/7, contam as informações solicitadas pelo requerente, fornecidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (GP).

3. Encaminhem-se os autos à **CGM** para conhecimento e providências pertinentes.

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário

